



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.226, de 16 de agosto de 2024.

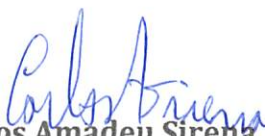
Dispõe sobre nomenclatura da Creche Municipal localizada no Jardim Cruzeiro do Sul.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada Creche Municipal denominada **“Doce Infância”**, localizada na Rua Estrela Dalva, 2.250-S, Jardim Cruzeiro do Sul, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nesta Cidade de Juara-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 16 de agosto de 2024.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município